

Despacho n. 2/2021-22
da Mesa da Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2021
Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 23.º, n.º 1 do Estatuto e os artigos 18.º, n.º 1, al. a) e 21.º, n.º 1 do Regimento Interno,

Considerando o pedido da Senhora Presidente da Direção Geral,

Considerando a procedência dos fundamentos que justificam o pedido da Direção Geral,

Considerando que é interesse da Assembleia Geral que a Direção Geral apresente contas com o maior rigor a fim de que o Conselho Fiscal e a assembleia possam cumprir o seu dever de fiscalização da Direção Geral com o maior esclarecimento possível,

Considerando a inexistência, ao nosso ver, de qualquer ilegalidade no adiamento desta assembleia,

Considerando a inexistência de qualquer parecer do Conselho Fiscal em sentido contrário a esta decisão,

DETERMINA:

1. A concessão de prazo adicional de trinta (30) dias a Direção Geral para a entrega do Relatório Semestral de Atividades e de Contas;
2. A suspensão da Assembleia Geral por igual período e a sua posterior remarcação;

Lisboa, 30 de dezembro de 2021

André Brito

NELB. Pedido de adiamento da Assembleia Geral Ordinária.

29/12/2021 21:00

De: nelb <nelb@fd.ulisboa.pt>
Para: "assembleia@nelb.pt" <assembleia@nelb.pt>
Cc: "conselhofiscal@nelb.pt" <conselhofiscal@nelb.pt>

Exmo. Presidente da Assembleia Geral do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro,
Sr. André Brito,

No segmento do chamamento da Assembleia Geral Ordinária, marcada para o dia 30 de dezembro de 2021, venho, por meio deste e-mail, pedir pelo adiamento da mesma, haja vista a competência estatutária prevista no Artigo 31º.

Para isso, apresentam-se os esclarecimentos possíveis para tal:

Em virtude dos ataques hackers aos servidores da ULisboa, no dia 2 de novembro de 2021, os e-mails usados pelo Núcleo ficaram impossibilitados de acesso por um período de aproximadamente duas semanas. Após esse momento, a Universidade nos disponibilizou um acesso temporário através do servidor Webmail2.

No entanto, mesmo com a volta do acesso aos e-mails descobrimos que, em função do ataque hacker, os e-mails trocados pelo Núcleo foram perdidos, a priori, permanentemente, pois a Faculdade já não fazia mais backups desses e-mails desde novembro de 2019, altura em que a Dra. Elizabeth Lima era Presidente deste Núcleo.

Não obstante este facto, o Núcleo possui uma série de e-mails com a finalidade de backup, nomeadamente o endereço backupseg.nelb@gmail.com e backup.nelb@gmail.com (criados pelo Despacho n. 6/2020), que podem suprir a lacuna levantada pela falta de backup dos e-mails do Núcleo. Entretanto, considerando que, desde julho deste ano, a Secretaria Geral e a Tesouraria deixaram de remeter alguns e-mails para o backup estabelecido não há uma relação fidedigna do que foi enviado ou recebido pelo Núcleo.

Para além disso, o acesso aos e-mails de backup não compete à Direção Geral, sendo exclusivo do Conselho de Presidentes, pelo que tal questão deve, primeiramente, ser dirigida à tal órgão e, posteriormente, passar pelo Conselho de Diretores para que o acesso aos e-mails seja permitido.

Explico-lhe isto pois, até agora, não me foi possível apresentar uma prestação financeira detalhada e com todos os documentos necessários à comprovação dos gastos realizados devido à esta falha nos e-mails da ULisboa e, consequentemente, do NELB. A perda das mensagens trocadas pelo correio eletrónico também acarretou a perda de algumas faturas e notas fiscais dos bens e serviços contratados para o melhor desempenho do Núcleo.

A Direção Geral já está a trabalhar de modo a contactar esses fornecedores para obter uma segunda via dos documentos fiscais emitidos, para poder anexar no relatório orçamental, de modo a seguir um dos ideais do Núcleo, sendo o mais transparente possível na apresentação da prestação de atividade e orçamento. Esperava-se conseguir reunir todos os documentos atempadamente, entretanto, em virtude das festas e recessos de final de ano, muitos fornecedores ainda não nos responderam.

Damos conhecimento ao Conselho Fiscal deste fato, ao que já de adianta pedido para apresentarem parecer quanto à legalidade e conveniência deste requerimento por parte da Direção Geral.

Com os melhores cumprimentos,

Leandra Souza
Presidente do NELB